## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008//2024

1. **OBJETO:**

Contratação de serviços de Advocacia, para a prestação de serviços de assessoria jurídica e consultoria jurídica, tanto no âmbito administrativo quanto judicial, assessorando a Presidência, a Mesa Diretora, as Comissões, os Vereadores e servidores em assuntos relativos ao exercício do mandato e atribuições dos cargos;exercício da representação judicial nas hipóteses em que o Poder Legislativo seja acionado; exercício de consultoria jurídica aos demais órgãos de direção e assessoramento da Câmara Municipal; assessoramento dos órgãos de apoio à atividade político-parlamentar; emissão de parecer às Comissões em matéria jurídico-legislativa;acompanhamento e assessoramento dos trabalhos das Comissões; auxilio a Diretoria Executiva na elaboração de processos administrativos, contratos, convênios e demais atos; elaboração de pareceres jurídicos e auxílio na elaboração de editais, relatórios e afins em apoio a todos os setores da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Erê,conforme detalhado neste termo de referência, em atendimento à solicitação do Presidente da Câmara Municipal de Campo Erê/SC. O profissional deve estar inscrito nos quadros da OAB e com a comprovação de experiência de no mínimo 2 (dois) de Atividade Jurídica compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de, no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público.Obrigatoriedade de realizar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais de trabalho presencial na Câmara Municipal de Campo Erê/SC, devendo ainda sanar dúvidas via telefone, e-mail e etc; durante o período de 7 (sete) meses, podendo ser prorrogado por mais 3(três meses). Os custos de deslocamento serão por conta da contratada.

## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

* 1. Justifica-se tal procedimento com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, visto que a contratação tem valor inferior ao limite imposto pelo mencionado inciso.
	2. Considerando acomplexidade dos serviços atinentes a Câmara Municipal de Vereadores de Campo Erê/SC, os quais demandam de assessoramento Jurídico.
	3. Considerando a Comissão Parlamenentar de Inquérito em andamento, instituída através do Requerimento nº 001/2024, a qual tem prazo de 90 dias para a conclusão, sendo urgente e indispensável o assessoramento jurídico no andamento dos trabalhos.
	4. Considerando que trata-se de uma contratação urgente e temporária, tendo em vista que a Advogada Legislativa da Câmara de Vereadores de Campo Erê encontra-se afastada com atestado médico por 30 dias a partir de 15/02/2024 e que em seguida entrará em licença maternidade pelo período de 180 dias, podendo ainda posteriormente entrar em férias e em licença quinquênio por 90 (noventa) dias, nos termos do art. 76 da Lei Complementar nº 011/2002.
	5. Considerando a aplicação em analogia o prejulgado nº 1277 do Tribunal de Contas de Santa Catarina, que trata da contratação temporária de Contador.
	6. Considerando o disposto na Lei 14.039 de 2020, que define o trabalho de advogados e contadores como técnico e singular, quando comprovada a notória especialização, e permite a dispensa de licitação para contratação de serviços jurídicos e de contabilidade pela administração pública.
	7. A justificativa para a contratação consta no Documento de Formalização de Demanda anexo a este processo.

## FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

* 1. A presente hipótese de contratação direta por Dispensa de Licitação tem embasamento no inciso II do artigo 75 da **Lei Federal nº 14.133/2021**:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

*...*

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras (atualizado pelo Decreto Federal nº 11.871/2023);

## FORNECEDOR, PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

* 1. FORNECEDORES E VALORES

A contratada neste procedimento será a empresa discriminada abaixo, em virtude de ter apresentado o menor preço na pesquisa realizada, anexa a este processo.

## SILVANA GARGHETTI – OAB 37.753, R$5.200,00 mensais, total 7 meses: R$ 36.400,00

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **Qtd** | **Valor unit.** | **Valor total** |
| 1 | Contratação de serviços de Advocacia, para a prestação de serviços de assessoria jurídica e consultoria jurídica, tanto no âmbito administrativo quanto judicial, assessorando a Presidência, a Mesa Diretora, as Comissões, os Vereadores e servidores em assuntos relativos ao exercício do mandato e atribuições dos cargos;exercício da representação judicial nas hipóteses em que o Poder Legislativo seja acionado; exercício de consultoria jurídica aos demais órgãos de direção e assessoramento da Câmara Municipal; assessoramento dos órgãos de apoio à atividade político-parlamentar; emissão de parecer às Comissões em matéria jurídico-legislativa;acompanhamento e assessoramento dos trabalhos das Comissões; auxilio a Diretoria Executiva na elaboração de processos administrativos, contratos, convênios e demais atos; elaboração de pareceres jurídicos e auxílio na elaboração de editais, relatórios e afins em apoio a todos os setores da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Erê,conforme detalhado neste termo de referência, em atendimento à solicitação do Presidente da Câmara Municipal de Campo Erê/SC. O profissional deve estar inscrito nos quadros da OAB e com a comprovação de experiência de no mínimo 2 (dois) de Atividade Jurídica compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de, no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público.Obrigatoriedade de realizar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais de trabalho presencial na Câmara Municipal de Campo Erê/SC, devendo ainda sanar dúvidas via telefone, e-mail e etc; durante o período de 7 (sete) meses, podendo ser prorrogado por mais 3(três meses). Os custos de deslocamento serão por conta da contratada. | 7 meses | R$ 5.200,00 | R$ 36.400,00 |
| **Valor total**  | R$ 36.400,00 |

* 1. **VALOR**

A Câmara Municipal de Campo Erê/SC pagará o valor total de R$36.400,00 pelos itens.

* 1. **FORMA DE PAGAMENTO**
	2. O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Câmara, objeto de deposito bancário em nome da futura contratada, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao que originou a prestação dos serviços.

## HABILITAÇÃO

* 1. As contratadas atendem às exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista usuais, cujos comprovantes estão anexos a este processo.

## VIGÊNCIA

* 1. A vigência do futuro contrato administrativo será de 7 (sete) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por mais 3 (três) meses.

* 1. Em observância ao interesse público, e uma vez tratar de presunção de serviços continuados, a vigência do futuro contrato administrativo poderá ser prorrogada em observância aos ditames do inciso do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
	2. Na ocorrência de prorrogação de vigência do futuro contrato administrativo, conforme estabelecido no subitem 3.2, será assegurado ao contratado o direito de ver o valor do contrato corrigido, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, base índice oficial do INPC ou outro que vier a substituí-lo, por se tratar de garantia constitucional e, de acordo com o estabelecido no inciso II, alínea “d” do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.
1. **FORMA DE PAGAMENTO**
	1. O pagamento será efetuado mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao que originou a prestação dos serviços, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, no valor pactuado no contrato administrativo firmado, mediante deposito bancário em nome da contratada, conforme Termo de Referência.
	2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizada.
	3. Se a regularidade fiscal do vencedor tiver validade expirada anteriormente à celebração do contrato, fica a empresa vencedora obrigada a apresentar, no ato de sua assinatura, nova documentação em substituição à vencida.

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

* 1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2024, na seguinte rubrica:

31.90.34.01.00.00 – Aplicações diretas.

* 1. Os recursos financeiros serão provenientes da própria contratante.

## JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

* 1. Considerando a pesquisa de preços realizada com fornecedores, anexa a este procedimento, por meio da solicitação de orçamentos para empresas que fornecem o objeto a ser contratado, verificou-se que a melhor proposta foi encaminhada por **SILVANA GARGHETTI – OAB 37.753, R$5.200,00 mensais, total 7 meses: R$ 36.400,00.**

Campo Erê/SC, 07 de Março de 2024.

**VILMAR BOMBIERI**

Presidente da Câmara de Vereadores